



Assunto: 23/EOP/2023 - Sinalização de Segurança Rodoviária, Horizontal e Vertical da Rede Viária no Município de Almada" - submeter à Assembleia Municipal a aprovação da assunção do compromisso plurianual com a consequente repartição de encargos.

Proposta N.º 2023-617-DIVPOEP

Pelouro: INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Serviço Emissor: Infraestruturas e Obras Municipais

Processo N.º _____ *Preenchimento manual*

Considerando:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de agosto de 2023, foi aprovada a Proposta n.º 2023-346-DIVPOEP de adjudicação da E.O.P. denominada por “Sinalização de Segurança Rodoviária, Horizontal e Vertical da Rede Viária no Município de Almada” – Processo 23/EOP/2023, ao concorrente, “TRAFIURBE - Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.”, pelo preço contratual de € 1.250.944,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 75.056,64 €, perfazendo o encargo global de € 1.326.000,64 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e sessenta e quatro centésimos), e com o prazo contratual de execução em 910 (novecentos e dez) dias;
- Em face do prazo contratual de execução definido para o presente procedimento de empreitada de 910 dias (novecentos e dez) e a data expectável para a consignação e início dos trabalhos, procedeu-se a um ajuste à assunção do compromisso plurianual e consequente repartição de encargos inicialmente aprovada, pelos anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026, de acordo com o seguinte enquadramento orçamental, a saber:
 - Eixo de intervenção: 4. Transportes, Mobilidade e Acessibilidades
 - Ação: Sinalização Horizontal e Vertical na Rede Viária
 - Plano: PPI 2019/I/16 – Rede Viária
 - Orçamento global do procedimento: 1.326.000,64 €, c/IVA incluído
 - Classificação orgânica: 3020



- Classificação económica: 07030309
- Cabimento através PC n.º 1181/2023, de 27/03/2023 e Compromisso n.º 2690/2023, assegurando os seguintes montantes para os respetivos anos económicos:

2023: 44.200,02 €

2024: 530.400,25 €

2025: 530.400,25 €

2026: 221.000,12 €

- O Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, na rubrica supra indicada, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada;
- No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º das Grandes Opções do Plano 2023, constante da Proposta n.º 2022-606-GP aprovada em Assembleia Municipal, em 20 de dezembro de 2022, por deliberação constante da Ata n.º 26/XIII-2º/2021-25, aprovada em 22 de fevereiro de 2023, conforme ponto 4.5 da Ata n.º 30/XIII-2º/2021-25, relativamente à autorização prévia para assunção de encargos e compromissos plurianuais;
- A Câmara Municipal de Almada foi o órgão competente para todas estas decisões, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, , com exceção da aprovação do ajuste da repartição do encargos e assunção do compromisso plurianual que competem à Assembleia Municipal, tal como anteriormente explicitado.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:**



1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o ajuste à assunção do compromisso plurianual da presente empreitada com a consequente repartição de encargos, para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º das Grandes Opções do Plano 2023, constantes da Proposta n.º 2022-606-GP, aprovada em Assembleia Municipal, de 20 de dezembro de 2022, por deliberação Ata n.º 26/XIII-2º/2021-25, aprovada em 22 de fevereiro de 2023, conforme ponto 4.5 da Ata nº 30/XIII-2º/2021-25, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:

2023: € 44.200,02;

2024: € 530.400,25;

2025: € 530.400,25;

2026: € 221.000,12.